



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 340/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

15 DE ABRIL DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 803/2019.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO ADOTE UMA PRAÇA”.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - FICA CRIADO O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA COM O OBJETIVO DE PROMOVER URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, PARQUES INFANTIS, ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

§ 1º - A PRAÇA PODERÁ SER ADOTADA POR EMPRESAS E MUNICÍPIOS, QUE CUIDARÃO DA SUA MANUTENÇÃO, PODENDO PROCEDER REFORMAR E MELHORIA PARA MELHOR USO DE SEUS FREQUENTADORES.

§ 2º - SERÁ PERMITIDA A VINCULAÇÃO DE PUBLICIDADES NA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO POR PARTE DA EMPRESA OU MUNICÍPE ADOTANTE, DIVULGAÇÃO DE PARCERIA E IMPRENSA E INFORMES PUBLICITÁRIOS ENVOLVENDO A ÁREA DE OBJETO DE CONVÊNIO.

§ 3º - O PODER EXECUTIVO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CONTRATO CONSTANDO AS REGRAS E DETERMINANDO O TEMPO DO LOCAL A SER ADOTADO.

**ART. 2º** - A ADOÇÃO DE UMA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO PODE SER DESTINADO A:

- I – URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA;
- II – IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER;
- III – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA ADOTADA;
- IV – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS OU LAZER.

**ART. 3º** - TODO PROJETO DE REFORMA E BENFEITORIA PARA A PRAÇA E ESPAÇO PÚBLICO ADOTADO, DEVERÁ SER APRESENTADO AO ÓRGÃO EXECUTIVO COMPETENTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA SUA EXECUÇÃO.

**ART. 4º** - AS BENFEITORIAS REALIZADAS NA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO ADOTADO EM QUALQUER TEMPO, SEJAM ELAS QUAIS FORAM, NÃO SERÃO INDENIZADAS PELO MUNICÍPIO E PASSARÃO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

**ART. 5º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 15 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**  
**DISPENSA Nº 016/2019**

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OVOS DA PÁSCOA PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO /MS.

EMPRESA: EDIRLEIA DE CARVALHO OLIVEIRA  
CNPJ: 24.833.948/0001-96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39- FONTE 101  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 159 - 08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39- FONTE 229  
VALOR: R\$9.000,00 - ( NOVE MIL REAIS )

RIO NEGRO /MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 018/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO/FURGÃO, MODELO SEMIUTI, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MÍNIMO 2019, REFERENTE REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES Nº. 01/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

**VENCEDOR:**  
**ENZO CAMINHÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 09.137.236/0001-49, VENCEDORA DO CERTAME PELO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

**RIO NEGRO-MS, 15 DE ABRIL DE 2019.**

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS  
PREGOEIRA OFICIAL

